



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001- 03

Av. Cardoso Saraiva, 305–Fone: (032)3273-1344–CEP 36.120-000–Matias Barbosa–Minas Gerais

Lei n.º 994, de 13 de março de 2009.

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO
PÚBLICO QUE ESPECIFICA.**

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Calixta Magalhães de Souza** a rua I do Loteamento Mirim, que liga a rua Presidente Raul Soares no Bairro Monte Alegre à rua II no Loteamento Mirim.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação/fixação.

Matias Barbosa, 13 de março de 2009.


LUIZ CARLOS MARQUES
Prefeito Municipal